



## **EDITAL 20/2024 DO IFG/CÂMPUS FORMOSA**

### **CHAMADA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA DOS PROJETOS APROVADAS NOS EDITAIS 12 e 13/2024/PROPPG/IFG**

O **CÂMPUS FORMOSA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**, por meio da **DIREÇÃO-GERAL e GERÊNCIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, a abertura da chamada simplificada para seleção de **BOLSISTAS DE PESQUISA DOS PROJETOS APROVADAS NOS EDITAIS 12 e 13/2024/PROPPG/IFG** para apoio financeiro institucional, de acordo com as disposições deste Edital.

#### **1. DAS NORMAS GERAIS**

**1.1** - O presente edital tem como objetivo tornar pública chamada simplificada para seleção de Bolsistas de Pesquisa dos Projetos aprovadas nos EDITAIS 12 e 13/2024/PROPPG/IFG para apoio financeiro institucional;

**1.2** - Só poderá ser submetida a esse edital, as propostas aprovadas que não foram contempladas com bolsas dos Editais 12 e 13/2024/PROPPG/IFG, incluindo as submetidas como voluntários;

**1.3** - Os formulários, documentos, e demais encaminhamentos referentes exclusivamente à tramitação das propostas deverão considerar o disposto por este edital e pelos EDITAIS 12 e 13/2024/PROPPG/IFG.

**1.4** - Os recursos destinados a este edital serão executados de acordo com a previsão para o IFG disposta na Lei Orçamentária Anual, mediante descentralização da Reitoria para os Câmpus do IFG, conforme as normas e procedimentos estabelecidos por este e/ou por orientações complementares.

**1.5** - O repasse dos recursos para pagamento das Bolsas de Pesquisa está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente e demais envolvidos no processo.

#### **2. OBJETIVOS**

**2.1** - Fomentar as atividades de Pesquisa no IFG, proporcionando ao bolsista, orientado por um pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

#### **3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

**3.1** - Os projetos aprovados serão financiados com recursos institucionais, no valor global estimado de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

**3.1.1** - Conforme expresso no item 1.5, o valor global compreende uma estimativa que poderá ser alterada em razão da disponibilidade orçamentária.

**3.2** - Serão destinadas três vagas para este edital e cada projeto selecionado será contemplado com bolsas de R\$ 700,00 (setecentos reais) por três meses (outubro, novembro e dezembro de 2024).

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSAS**

**4.1** – A distribuição de bolsas será realizada de acordo com a reclassificação das pontuações dos resultados finais dos EDITAIS 12 e 13/2024/PROPPG/IFG, em ordem decrescente, independente da Área de Conhecimento do CNPq, e considerando os seguintes critérios:

**4.1.1** - No mínimo 50% das bolsas serão destinadas aos estudantes que atendam o item 4.2.2 dos EDITAIS 12 e 23/2024/PROPPG/IFG (PIBICTI - IFG- Af) ou estudantes vulneráveis socialmente, considerando o índice de vulnerabilidade social do Módulo Assistência Estudantil.

**4.1.2** - Contemplar o maior número possível de orientadores. Um mesmo orientador poderá ser contemplado com segunda bolsa em um projeto ainda não contemplado com bolsa, desde que todos os outros

orientadores, com projetos aprovados, tenham sido contemplados com bolsa.

**4.1.3** - Caso a demanda seja menor ou equivalente à oferta de bolsas, a demanda será atendida sem necessidade de critérios classificatórios.

## 5. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

**5.1** - O orientador do Projeto de Iniciação Científica ou Tecnológica submetido nos EDITAIS 12 e 13/2024/PROPPG/IFG deverá responder ao formulário disponibilizado no link <https://docs.google.com/forms/d/1WUyBAFP1IXmWrwZXuYk6GRAvR0-mW9QcIgzZyKUQS0/> manifestando interesse em se inscrever para o presente edital até o dia **03 de outubro de 2024**.

## 6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

**6.1** - Para a implementação do projeto é obrigatória a inserção das seguintes documentações no SUAP, pelo(a) orientador(a), até o dia **11 de outubro de 2024**

6.1.2 - Termo de Compromisso de Bolsista: Os(As) orientadores(as) que tiverem seus projetos contemplados com o auxílio de bolsa deverão anexar o Termo de Compromisso de Bolsista;

6.1.2 - Declaração de Apresentação de Resultados: nesta declaração o estudante indicará que não possui vínculo empregatício e que não possui vínculo acadêmico com outra instituição de ensino.

## 7. CRONOGRAMA

**7.1** - Os interessados em participar da presente seleção deverão observar os prazos, conforme o quadro abaixo:

### Quadro 1 – Cronograma\*

Atividade	Data
Publicação do Edital	20/09/2024
Período de inscrições	20/09 a 03/10/2024
Homologação das inscrições e Divulgação do resultado final	07/10/2024
Implementação das bolsas	Até 11/10/2024

**\*OBS:** Os prazos previstos no cronograma poderão ser alterados pela Diretoria Geral e GEPEX e serão comunicados na página da Extensão do Câmpus, por meio do endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/formosa/campus/extensao/editais>

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**8.1** - A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos EDITAIS 12 ou 13/2024/PROPPG/IFG e das normas vigentes no âmbito do IFG, das quais o coordenador do mesmo não poderá alegar desconhecimento.

**8.2** - Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos institucionais do IFG.

**8.3** - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**8.4** - Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Diretoria-Geral, GEPEX ou órgãos de controle para fins de acompanhamento dos Projetos ou da participação de seus componentes.

**8.5** - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria-Geral e GEPEX.

**8.6** - Outras informações poderão ser obtidas junto à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Formosa por meio do e-mail [gepex.formosa@ifg.edu.br](mailto:gepex.formosa@ifg.edu.br), com o assunto "**Informações edital 20/2024**".

Formosa, 20 de Setembro de 2024.

NICISLENE XAVIER DA SILVA  
DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

BRUNO QUIRINO LEAL  
GERENTE DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- Bruno Quirino Leal, GERENTE - CD4 - FOR-GPPGE, em 20/09/2024 11:42:52.
- Nicislene Xavier da Silva, DIRETORIA GERAL - SUB-CHEFIACD2 - CP-FORMOSA, em 20/09/2024 11:00:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 563367

Código de Autenticação: a15f2ec199



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua 64 esquina com Rua 11, S/Nº, None, Expansão Parque Lago, Formosa / GO, CEP 73813-816  
(61) 3642-9455 (ramal: 9455)